



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 356:

Dá nova redacção ao n.º 4.º da Portaria n.º 17 637, que fixa as condições em que é aplicável aos oficiais, aspirantes a oficial e cadetes das reservas e reformados o plano de uniformes para oficiais, aspirantes a oficial e cadetes da Armada e estabelece os distintivos especiais a usar pelo pessoal das reservas M e L.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Finlândia comunicado que, nos termos do artigo 27 do Anexo II à Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e livranças, concluída em Genebra em 7 de Junho de 1930, o 1.º de Maio e os sábados de Junho, Julho e Agosto passariam a ser considerados como feriados.

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 47 366:

Introduz ajustamentos nos quadros do Hospital do Ultramar e da Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical.

Decreto n.º 47 367:

Insere disposições legislativas destinadas a satisfazer determinadas propostas formuladas pelos governos das províncias ultramarinas.

Portaria n.º 22 357:

Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Núcleo de Documentação Técnica, Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano de 1967.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 22 356

Tornando-se necessário alterar a cor designativa da classe de radiotelegrafistas navais dos oficiais, aspirantes a oficial e cadetes da reserva marítima;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o n.º 4.º da Portaria n.º 17 637,

de 17 de Março de 1960, passe a ter a seguinte redacção:

4.º Os oficiais, aspirantes a oficial e cadetes da reserva marítima provenientes da Escola Náutica usam os mesmos artigos de fardamento e distintivos que os do activo do mesmo posto. As cores designativas das classes de maquinistas navais e administração naval desta reserva são as que estão estabelecidas, respectivamente, para as classes de engenheiros maquinistas navais e de administração naval do activo, sendo laranja a cor designativa dos oficiais da classe de radiotelegrafistas; quando houver necessidade de criar outras classes de oficiais desta reserva, as suas cores designativas serão fixadas por despacho do Ministro da Marinha.

Ministério da Marinha, 7 de Dezembro de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, nos termos do artigo 18 do Anexo II à Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e livranças, concluída em Genebra em 7 de Junho de 1930, o Governo da Finlândia comunicou ao secretário-geral da Organização das Nações Unidas que, a partir do dia 1 de Junho de 1966, passariam a ser considerados como feriados o 1.º de Maio e os sábados de Junho, Julho e Agosto.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Novembro de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto-Lei n.º 47 366

Reconhecida a necessidade urgente de se proceder ao apetrechamento e ajustamento de alguns quadros dos organismos dependentes deste Ministério;

Tornando-se necessário aplicar ao pessoal médico e de enfermagem do Hospital do Ultramar o disposto no ar-

tigo 274.º do Decreto n.º 45 541, de 23 de Janeiro de 1964;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

I

Disposições especiais

A) Hospital do Ultramar

Artigo 1.º O mapa II «Quadro complementar de cirurgias, especialistas e internistas» anexo ao Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, passa a ter a seguinte constituição:

1) Pessoal de nomeação:

3 médicos especialistas J

2) Pessoal contratado:

21 médicos especialistas J

19 médicos especialistas L

§ único. O actual médico especialista contratado do grupo J, cujo lugar é extinto por força da nova constituição do quadro, transita, sem mais formalidades e sem carecer de nomeação, visto ou posse, para médico especialista do pessoal de nomeação.

Art. 2.º Nos quadros de pessoal são introduzidas as seguintes alterações:

Criação de lugares:

Pessoal de nomeação:

Quadros privativos:

Ramo administrativo:

1 de terceiro-oficial.

Pessoal contratado:

Serviços gerais:

1 de contínuo de 1.ª classe.

Pessoal assalariado:

2 de servente.

Eliminação de lugares:

1 de contínuo de 2.ª classe.

§ único. Enquanto não for contratado para o lugar de contínuo de 1.ª classe, criado pelo corpo do artigo, o contínuo de 2.ª classe cujo lugar é extinto perceberá o vencimento por conta da dotação inscrita para aquele lugar.

Art. 3.º Ao pessoal dos quadros médicos do Hospital do Ultramar e ao pessoal de enfermagem do mesmo Hospital que beneficie ou seja autorizado a efectuar estágios de aperfeiçoamento ou especialização em estabelecimentos idóneos do País ou do estrangeiro é aplicável o disposto no artigo 274.º do Decreto n.º 45 541, de 23 de Janeiro de 1964, obrigando-se a servir, pelo menos, durante cinco anos no referido Hospital.

B) Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical

Art. 4.º É fixado em 38 o número de primeiros e segundos-assistentes do quadro do pessoal da Escola Na-

cional de Saúde Pública e de Medicina Tropical, assim distribuídos:

11 primeiros-assistentes.

27 segundos-assistentes.

§ único. Quando o número de segundos-assistentes for superior ao orçamentado, as unidades excedentes receberão os seus vencimentos pelas sobras das verbas destinadas aos primeiros-assistentes.

Art. 5.º No quadro de pessoal contratado dos serviços gerais é criado um lugar de encarregado da conservação do edifício da Escola e do respectivo equipamento.

§ único. O lugar criado no corpo do artigo é incluído no grupo Q a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935, com o escalonamento feito pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 046, de 23 de Dezembro de 1958.

II

Disposições gerais

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1967.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciiano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Decreto n.º 47 367

Considerando que se torna necessário e urgente satisfazer, dentro da máxima economia, certas propostas formuladas pelos governos das províncias ultramarinas, algumas das quais respeitantes ao aumento dos quadros de pessoal de determinados serviços para melhor desempenho das funções que lhes estão cometidas;

Atendendo a que, na sua maior parte, as disposições do presente decreto entrarão em vigor em 1967, impondo, por isso, urgência na sua publicação;

Tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 150.º da Constituição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

I

Disposições especiais

A) Cabo Verde

Artigo 1.º É aumentada de 200 000\$ a dotação global para aposentações, pensões, jubilações e reformas do capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1967.

§ único. Fica o Governo da província autorizado a propor ao Ministério do Ultramar, de uma só vez, os funcionários que, encontrando-se desligados do serviço para

efeitos de aposentação, devam ser, por interesse público, aposentados definitivamente por conta do aumento da dotação de que trata o corpo deste artigo, independentemente do lugar que ocuparem na lista dos funcionários que estiverem a aguardar aposentação.

Art. 2.º Nos quadros de pessoal dos serviços de saúde e assistência são introduzidas as seguintes alterações:

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

A) Criação de lugares:

Quadro comum do serviço social:

1 de assistente social.

Quadro comum administrativo:

1 de chefe de secção.

B) Extinção de lugares:

Quadro farmacêutico comum:

1 de farmacêutico de 2.ª classe.

Art. 3.º É fixado em 500 000\$ o subsídio com que a província concorre no ano de 1967 para as despesas de exploração do navio que assegurar a ligação entre as diferentes ilhas do arquipélago.

§ único. O referido subsídio será pago em duodécimos à Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago de Cabo Verde.

Art. 4.º Enquanto se não promover à execução do disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 42 325, de 16 de Junho de 1959, mantém-se em vigor na província o disposto na parte final do artigo 60.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 40 708, de 31 de Julho de 1956.

B) Guiné

Art. 5.º Nos quadros de pessoal dos serviços de saúde e assistência são introduzidas as seguintes alterações:

A) Criação de lugares:

Quadro complementar farmacêutico:

1 de farmacêutico.

B) Eliminação de lugares:

Quadro farmacêutico comum do ultramar:

1 de farmacêutico de 2.ª classe.

C) S. Tomé e Príncipe

Art. 6.º São fixados nos seguintes quantitativos os encargos com que a província concorre, em 1967, para a Junta de Investigações do Ultramar:

- | | |
|--|-------------|
| a) Despesas com o pessoal, material, pagamento de serviços e diversos encargos para a realização de trabalhos científicos e formação de investigadores, conforme plano a aprovar pelo Ministro do Ultramar | 222 612\$00 |
| b) Outras missões de estudo | 200 000\$00 |

D) Angola

Art. 7.º São fixados nos seguintes quantitativos os encargos com que a província concorre em 1967 para a Junta de Investigações do Ultramar:

- a) Despesas com o pessoal, material, pagamento de serviços e diversos

encargos, para a realização de trabalhos científicos e formação de investigadores, conforme plano a aprovar pelo Ministro do Ultramar

8 519 771\$00

b) Missões:

- | | |
|--|---------------|
| 1) Geográfica | 3 000 000\$00 |
| 2) Estudos Bioceanológicos e de Pescas | 1 500 000\$00 |
| 3) Pedologia | 1 500 000\$00 |
| 4) Outras missões e estudos | 1 750 000\$00 |

Art. 8.º As receitas de que trata o artigo 56.º do Decreto n.º 42 672, de 23 de Novembro de 1959, poderão ser utilizadas no ano de 1967 para a cobertura de outras despesas extraordinárias.

Art. 9.º Continua suspensa no ano de 1967 a execução do disposto nos n.ºs 4.º e 6.º do artigo 10.º do Decreto n.º 16 430, de 28 de Janeiro de 1929.

E) Moçambique

Art. 10.º São fixados nos seguintes quantitativos os encargos com que a província concorre em 1967 para a Junta de Investigações do Ultramar:

- a) Despesas com o pessoal, material, pagamento de serviços e diversos encargos para a realização de trabalhos científicos e formação de investigadores, conforme plano a aprovar pelo Ministro do Ultramar
- 7 620 145\$00

b) Missões:

- | | |
|---------------------------------------|---------------|
| 1) Geográfica | 2 800 000\$00 |
| 2) Outras missões de estudo | 1 700 000\$00 |

F) Macau

Art. 11.º No quadro do pessoal de secretaria do Liceu Nacional do Infante D. Henrique é extinto o lugar de terceiro-oficial e criado em sua substituição um de segundo-oficial, para o qual transitará, com dispensa de nova nomeação, visto e posse, o funcionário que presentemente ocupa o lugar a extinguir.

Art. 12.º Os professores de Educação Física, Canto Coral e Lavoros Femininos do ensino primário com vinte, dez ou menos de dez anos de serviço são incluídos, respectivamente, nos grupos N, O e P do mapa I anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956.

Art. 13.º É atribuída uma gratificação mensal de 150\$, para falhas, ao recebedor de Fazenda de 3.ª classe da Repartição de Fazenda do concelho das Ilhas, que se considera incluído no mapa VIII anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956.

Art. 14.º As funções de preparador do laboratório da Inspectoria da Polícia Judiciária serão remuneradas com a gratificação mensal de 1000\$, que se considera incluída no mapa VIII anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956.

Art. 15.º Aos membros da comissão de terras que funciona junto dos serviços de obras públicas e transportes é atribuído o direito aos seguintes abonos, a título de senhas de presença por reunião e até ao máximo de quatro em cada mês:

- | | |
|-------------------------|---------|
| Aos vogais | 250\$00 |
| Ao secretário | 125\$00 |

Art. 16.º No quadro de oficiais dos serviços de marinha são aumentados os seguintes lugares:

Um de primeiro-tenente da classe de marinha;
Um de segundo-tenente.

Art. 17.º É atribuído às praças da Armada, dos serviços de marinha, o direito a um subsídio para fardamento, ficando o Governo da província autorizado a regulamentar as condições do seu abono e a fixar o respectivo quantitativo.

Art. 18.º É atribuído ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal dos serviços de marinha o direito a um subsídio de embarque, quando em serviço de fiscalização ou de policiamento, ficando o Governo da província autorizado a regulamentar as condições do seu abono e a fixar o respectivo quantitativo.

Art. 19.º É fixado no seguinte quantitativo o encargo com que a província concorre em 1967 para a Junta de Investigações do Ultramar:

a) Despesas com o pessoal, material, pagamento de serviços e diversos encargos para a realização de trabalhos científicos e formação de investigadores, conforme plano a aprovar pelo Ministro do Ultramar 630 792\$00

Art. 20.º É mantida para 1967 a autorização concedida pelo artigo 31.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954.

G) Timor

Art. 21.º Fica o Governo da província autorizado a abrir um crédito especial de 421 192\$, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos, destinado a regularizar despesas feitas em 1965.

Art. 22.º São aditadas ao mapa ix anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações mensais seguintes:

Serviços de Fazenda e contabilidade:

Ao secretário de Fazenda do concelho de Baucau 200\$00
Ao recebedor de Fazenda do concelho de Baucau (gratificação para falhas) 100\$00

Art. 23.º É fixado no seguinte quantitativo o encargo com que a província concorre em 1967 para a Junta de Investigações do Ultramar:

a) Missão Geográfica 400 000\$00

II

Disposições comuns

Art. 24.º No ano de 1967 ficam as províncias de Cabo Verde, Guiné e Timor dispensadas de concorrer para as despesas que, nos termos legais, devem constituir encargo comum das diversas províncias ultramarinas.

Art. 25.º Continuam em vigor em 1967, relativamente ao pessoal não abrangido pelo Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e seus diplomas complementares e aos aposentados, reformados e desligados do serviço para efeitos de aposentação e reforma ao abrigo do regime anterior àqueles diplomas, o disposto no artigo 86.º do Decreto n.º 38 084, de 7 de Dezembro de 1950, e no Decreto n.º 39 890, de 5 de Novembro de 1954, e as percentagens estabelecidas ao abrigo das Portarias n.ºs 14 468, 14 689 e 14 788, respectivamente de 23 de Julho de 1953, de 31 de Dezembro de 1953 e de 18 de Março de 1954.

Art. 26.º Exceptuado o disposto nos artigos 4.º e 21.º, que é desde já executório, o presente decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1967.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Novembro de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 22 357

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, aprovar os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Núcleo de Documentação Técnica, Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica e Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o ano de 1967, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Conselho Ultramarino

Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1965	444 922\$50
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	31 655\$
	b) Angola	1 211 506\$50
	c) Moçambique	1 083 577\$
	d) Macau	89 695\$
		2 416 433\$50
		2 861 356\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																												
CAPÍTULO I																																																														
Representação das províncias ultramarinas no Conselho Ultramarino																																																														
<u>Pagamento de serviços</u>																																																														
1.º	Despesas de comunicações:																																																													
	1) Transportes aos 11 vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	255 000\$																																																												
<u>Diversos encargos</u>																																																														
2.º	Gratificações aos 11 vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas	320 000\$																																																												
		575 000\$																																																												
CAPÍTULO II																																																														
Serviços próprios do Conselho Ultramarino																																																														
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																														
3.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																													
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td colspan="3">1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3">a) <i>Vencimentos:</i></td></tr> <tr> <td>6 vogais nomeados</td><td>120 000\$</td><td>720 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td>1 escrivão</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 primeiro-oficial</td><td>43 200\$</td><td>43 200\$</td></tr> <tr> <td>1 segundo-oficial</td><td>34 800\$</td><td>34 800\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>26 400\$</td><td>26 400\$</td></tr> <tr> <td>1 escriturário de 1.ª classe</td><td>21 000\$</td><td>21 000\$</td></tr> <tr> <td>4 dactilógrafas</td><td>18 000\$</td><td>72 000\$</td></tr> <tr> <td>16</td><td></td><td>1 049 400\$</td></tr> <tr> <td colspan="3">2) <i>Pessoal contratado:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 oficial de diligências</td><td>24 000\$</td><td>24 000\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>16 800\$</td><td>16 800\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>15 600\$</td><td>15 600\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>56 400\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>1 105 800\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>			a) <i>Vencimentos:</i>			6 vogais nomeados	120 000\$	720 000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	78 000\$	78 000\$	1 escrivão	54 000\$	54 000\$	1 primeiro-oficial	43 200\$	43 200\$	1 segundo-oficial	34 800\$	34 800\$	1 terceiro-oficial	26 400\$	26 400\$	1 escriturário de 1.ª classe	21 000\$	21 000\$	4 dactilógrafas	18 000\$	72 000\$	16		1 049 400\$	2) <i>Pessoal contratado:</i>			<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 oficial de diligências	24 000\$	24 000\$	1 contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$	1 contínuo de 2.ª classe	15 600\$	15 600\$	3		56 400\$			1 105 800\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																												
1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																														
a) <i>Vencimentos:</i>																																																														
6 vogais nomeados	120 000\$	720 000\$																																																												
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																														
1 secretário	78 000\$	78 000\$																																																												
1 escrivão	54 000\$	54 000\$																																																												
1 primeiro-oficial	43 200\$	43 200\$																																																												
1 segundo-oficial	34 800\$	34 800\$																																																												
1 terceiro-oficial	26 400\$	26 400\$																																																												
1 escriturário de 1.ª classe	21 000\$	21 000\$																																																												
4 dactilógrafas	18 000\$	72 000\$																																																												
16		1 049 400\$																																																												
2) <i>Pessoal contratado:</i>																																																														
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																														
1 oficial de diligências	24 000\$	24 000\$																																																												
1 contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$																																																												
1 contínuo de 2.ª classe	15 600\$	15 600\$																																																												
3		56 400\$																																																												
		1 105 800\$																																																												
4.º	Remunerações acidentais:																																																													
	1) <i>Gratificações:</i>																																																													
	a) A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)	36 000\$ 468 000\$																																																												
	b) Para pagamento de gratificação a um magistrado encarregado de sumariar e anotar remissivamente os acórdãos dados pela secção do contencioso, nos termos do Decreto n.º 42383, de 13 de Julho de 1959	18 000\$ 18 000\$																																																												
	c) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																																																													
	No contencioso administrativo	36 000\$																																																												
	No contencioso aduaneiro	18 000\$																																																												
	No contencioso fiscal	18 000\$																																																												
	d) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço	10 680\$ 10 680\$																																																												
	e) Compensação de trabalhos a prestar acidentalmente por taquígrafos e pessoal destinado a serviços especiais	60 000\$ 60 000\$																																																												
		628 680\$																																																												
5.º	Outras despesas com o pessoal:																																																													
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47137, de 5 de Agosto de 1966	224 676\$																																																												
	2) Fardamento do pessoal menor da secretaria	3 000\$																																																												
		227 676\$																																																												
		1 962 156\$																																																												
	Soma e segue	1 962 156\$																																																												
		575 000\$																																																												

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 1 962 156\$	575 000\$
	<u>Despesas com o material</u>	
6.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Aquisição de móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 25 000\$	
	b) Mobiliário 20 000\$	45 000\$
7.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos 2 000\$	
	2) De móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 5 000\$	
	b) Mobiliário 5 000\$	12 000\$
8.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 16 000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 70 000\$	86 000\$
		143 000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
9.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 30 000\$	
10.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo 10 000\$	
	2) Telefones 18 000\$	
	3) Transportes:	
	a) De pessoal 7 000\$	
	b) De material 200\$	7 200\$
		35 200\$
		65 200\$
	<u>Diversos encargos</u>	
11.º	Encargos de instalações:	
	1) Rendas de casa 84 000\$	
12.º	Abono de família	30 000\$
13.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 000\$
14.º	Despesas de anos económicos findos	1 000\$
		116 000\$
		2 286 356\$
		2 861 356\$

Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical

Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por capítulos
	CAPÍTULO I	
1.º	Quotização das províncias ultramarinas nos termos do artigo 15.º, § 1.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 47 102, de 16 de Julho de 1966:	
	a) S. Tomé e Príncipe 115 408\$	
	b) Angola 4 416 881\$	
	c) Moçambique 3 950 491\$	
	d) Macau 327 000\$	8 809 780\$
	<i>Soma e segue</i>	8 809 780\$

Artigos	Designação da receita	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i>	8 809 780\$
	CAPÍTULO II	
2.º	Recetas próprias do Instituto de Medicina Tropical consignadas ao pagamento da dívida à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (base XVIII da Lei n.º 1920, de 29 de Maio de 1935, e artigo 73.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958)	3 004 311\$90
	CAPÍTULO III	
3.º	Comparticipação do Ministério da Saúde e Assistência nos termos do artigo 15.º, § 1.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 47 102, de 16 de Julho de 1966	2 759 600\$
		14 573 691\$90

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																																																					
	CAPÍTULO I																																																																																																																						
	<u><i>Dívida:</i></u>																																																																																																																						
1.º	Para pagamento à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência dos juros, à taxa de 4 por cento, e amortização do empréstimo de 30 000 000\$, contraído para a construção e apetrechamento de um edifício destinado ao Instituto de Medicina Tropical:																																																																																																																						
	1) Amortização (7.ª prestação)	2 283 030\$20																																																																																																																					
	2) Juros	721 281\$70																																																																																																																					
		3 004 311\$90																																																																																																																					
	CAPÍTULO II																																																																																																																						
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>																																																																																																																						
2.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3">a) <i>Vencimentos:</i></td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal docente:</i></td></tr> <tr> <td>1 director (um professor ordinário) (a)</td><td>- \$ -</td><td>- \$ -</td></tr> <tr> <td>2 subdirectores (b)</td><td>- \$ -</td><td>- \$ -</td></tr> <tr> <td>3 professores ordinários (c)</td><td>120 000\$</td><td>360 000\$</td></tr> <tr> <td>3 professores ordinários (d)</td><td>108 000\$</td><td>324 000\$</td></tr> <tr> <td>9 professores ordinários (e)</td><td>96 000\$</td><td>864 000\$</td></tr> <tr> <td>6 professores auxiliares</td><td>78 000\$</td><td>468 000\$</td></tr> <tr> <td>5 professores auxiliares</td><td>- \$ -</td><td>- \$ -</td></tr> <tr> <td>11 primeiros-assistentes</td><td>54 000\$</td><td>594 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:</i></td></tr> <tr> <td>2 chefes de laboratório</td><td>54 000\$</td><td>108 000\$</td></tr> <tr> <td>1 adjunto da Secção de Nutrição</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe dos serviços técnicos gerais</td><td>38 400\$</td><td>38 400\$</td></tr> <tr> <td>1 conservador de museu</td><td>26 400\$</td><td>26 400\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregado da biblioteca</td><td>26 400\$</td><td>26 400\$</td></tr> <tr> <td>8 preparadores</td><td>24 000\$</td><td>192 000\$</td></tr> <tr> <td>12 ajudantes de preparador</td><td>21 000\$</td><td>252 000\$</td></tr> <tr> <td>1 catalogador</td><td>21 000\$</td><td>21 000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção (f)</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>2 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>86 400\$</td></tr> <tr> <td>3 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>104 400\$</td></tr> <tr> <td>2 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>52 800\$</td></tr> <tr> <td>2 escriturários de 1.ª classe</td><td>21 000\$</td><td>42 000\$</td></tr> <tr> <td>4 escriturários de 2.ª classe</td><td>18 000\$</td><td>72 000\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafos</td><td>18 000\$</td><td>36 000\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>3 775 800\$</td></tr> <tr> <td>83</td><td colspan="2"></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="2">2) <i>Pessoal contratado:</i></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="2"><i>Pessoal docente:</i></td></tr> <tr> <td>27 segundos-assistentes</td><td>38 400\$</td><td>1 036 800\$</td></tr> <tr> <td></td><td colspan="2"><i>Pessoal do serviço de vacinações:</i></td></tr> <tr> <td>1 médico chefe</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>28</td><td><i>Soma e segue</i></td><td>1 090 800\$</td></tr> <tr> <td></td><td><i>Soma e segue</i></td><td>3 775 800\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>3 004 311\$90</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>			a) <i>Vencimentos:</i>			<i>Pessoal docente:</i>			1 director (um professor ordinário) (a)	- \$ -	- \$ -	2 subdirectores (b)	- \$ -	- \$ -	3 professores ordinários (c)	120 000\$	360 000\$	3 professores ordinários (d)	108 000\$	324 000\$	9 professores ordinários (e)	96 000\$	864 000\$	6 professores auxiliares	78 000\$	468 000\$	5 professores auxiliares	- \$ -	- \$ -	11 primeiros-assistentes	54 000\$	594 000\$	<i>Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:</i>			2 chefes de laboratório	54 000\$	108 000\$	1 adjunto da Secção de Nutrição	54 000\$	54 000\$	1 chefe dos serviços técnicos gerais	38 400\$	38 400\$	1 conservador de museu	26 400\$	26 400\$	1 encarregado da biblioteca	26 400\$	26 400\$	8 preparadores	24 000\$	192 000\$	12 ajudantes de preparador	21 000\$	252 000\$	1 catalogador	21 000\$	21 000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 chefe de secção (f)	54 000\$	54 000\$	2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$	3 segundos-oficiais	34 800\$	104 400\$	2 terceiros-oficiais	26 400\$	52 800\$	2 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	42 000\$	4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$	2 dactilógrafos	18 000\$	36 000\$			3 775 800\$	83				2) <i>Pessoal contratado:</i>			<i>Pessoal docente:</i>		27 segundos-assistentes	38 400\$	1 036 800\$		<i>Pessoal do serviço de vacinações:</i>		1 médico chefe	54 000\$	54 000\$	28	<i>Soma e segue</i>	1 090 800\$		<i>Soma e segue</i>	3 775 800\$			3 004 311\$90	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																																					
1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																																																																																							
a) <i>Vencimentos:</i>																																																																																																																							
<i>Pessoal docente:</i>																																																																																																																							
1 director (um professor ordinário) (a)	- \$ -	- \$ -																																																																																																																					
2 subdirectores (b)	- \$ -	- \$ -																																																																																																																					
3 professores ordinários (c)	120 000\$	360 000\$																																																																																																																					
3 professores ordinários (d)	108 000\$	324 000\$																																																																																																																					
9 professores ordinários (e)	96 000\$	864 000\$																																																																																																																					
6 professores auxiliares	78 000\$	468 000\$																																																																																																																					
5 professores auxiliares	- \$ -	- \$ -																																																																																																																					
11 primeiros-assistentes	54 000\$	594 000\$																																																																																																																					
<i>Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:</i>																																																																																																																							
2 chefes de laboratório	54 000\$	108 000\$																																																																																																																					
1 adjunto da Secção de Nutrição	54 000\$	54 000\$																																																																																																																					
1 chefe dos serviços técnicos gerais	38 400\$	38 400\$																																																																																																																					
1 conservador de museu	26 400\$	26 400\$																																																																																																																					
1 encarregado da biblioteca	26 400\$	26 400\$																																																																																																																					
8 preparadores	24 000\$	192 000\$																																																																																																																					
12 ajudantes de preparador	21 000\$	252 000\$																																																																																																																					
1 catalogador	21 000\$	21 000\$																																																																																																																					
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																																																																																							
1 chefe de secção (f)	54 000\$	54 000\$																																																																																																																					
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$																																																																																																																					
3 segundos-oficiais	34 800\$	104 400\$																																																																																																																					
2 terceiros-oficiais	26 400\$	52 800\$																																																																																																																					
2 escriturários de 1.ª classe	21 000\$	42 000\$																																																																																																																					
4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$																																																																																																																					
2 dactilógrafos	18 000\$	36 000\$																																																																																																																					
		3 775 800\$																																																																																																																					
83																																																																																																																							
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																																																																																																						
	<i>Pessoal docente:</i>																																																																																																																						
27 segundos-assistentes	38 400\$	1 036 800\$																																																																																																																					
	<i>Pessoal do serviço de vacinações:</i>																																																																																																																						
1 médico chefe	54 000\$	54 000\$																																																																																																																					
28	<i>Soma e segue</i>	1 090 800\$																																																																																																																					
	<i>Soma e segue</i>	3 775 800\$																																																																																																																					
		3 004 311\$90																																																																																																																					

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
2.º	<i>Transporte</i> 3 775 800\$		3 004 311\$90
	Categorias	Vencimento individual Total por classes	
28	<i>Transporte</i>	—	1 090 800\$
2	médicos adjuntos	38 400\$	76 800\$
1	preparador	24 000\$	24 000\$
2	ajudantes de preparador	21 000\$	42 000\$
	<i>Pessoal técnico e pessoal técnico auxiliar:</i>		
1	adjunto dos serviços técnicos	26 400\$	26 400\$
1	tradutor	26 400\$	26 400\$
2	catalogadores	21 000\$	42 000\$
1	encarregado dos serviços de documentação bibliográfica e fotográfica	21 000\$	21 000\$
17	auxiliares de laboratório	16 800\$	285 600\$
	<i>Pessoal dos serviços gerais:</i>		
1	encarregado da conservação do edifício da Escola e do respectivo equipamento	26 400\$	26 400\$
2	motoristas	18 000\$	36 000\$
3	contínuos de 1.ª classe	16 800\$	50 400\$
1	guarda-portão	16 800\$	16 800\$
1	serventuário de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$
2	telefonistas	15 600\$	31 200\$
4	contínuos de 2.ª classe	15 600\$	62 400\$
6	tratadores de animais	13 800\$	82 800\$
7	serventes	13 800\$	96 600\$
82			2 054 400\$
	3) <i>Pessoal assalariado:</i>		
	a) <i>Pessoal do quadro:</i>		
2	guardas do jardim	13 800\$	27 600\$
3	guardas de noite	13 800\$	41 400\$
	b) <i>Pessoal eventual</i>	—	203 296\$
			272 296\$
3.º	Remunerações acidentais:		6 102 496\$
	1) Gratificações:		
	a) Ao director		7 200\$
	b) Aos dois subdirectores		9 600\$
	c) Por regência de cadeiras		9 600\$
	d) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares		30 000\$
			56 400\$
4.º	Outras despesas com o pessoal:		
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966		1 260 688\$
	2) Fardamentos e batas		25 000\$
			1 285 688\$
			7 444 584\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>		
5.º	Aquisições de utilização permanente:		
	1) Aquisição de móveis:		
	a) Livros e revistas para a biblioteca	70 000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico	100 000\$	
	c) Mobiliário	25 000\$	
	d) Aparelhos de laboratório especializados (Secção de Nutrição)	5 000\$	200 000\$
	2) Aquisição de semoventes:		
	a) Viaturas com motor	450 000\$	650 000\$
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Pequenas reparações no edifício	60 000\$	
	2) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico	50 000\$	
	b) Mobiliário	5 000\$	55 000\$
	3) De semoventes:		
	a) Veículos com motor	53 972\$	168 972\$
	<i>Soma e segue</i>	818 972\$	7 444 584\$
			3 004 311\$90

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
7.º	Material de consumo corrente : <i>Transporte</i> 818 972\$ 7 444 584\$ 1) Impressos 20 000\$ 2) Despesas de publicação, edições e expediente dos <i>Anais da Escola</i> 200 000\$ 3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros indispensáveis ao serviço, encadernações, reagentes e corantes, vidraria e pequenas reparações eventuais 200 000\$ 4) Diversos não especificados, incluindo reagentes, destinados à Secção de Nutrição 50 000\$ 5) Compra e manutenção de animais de laboratório 180 000\$ 650 000\$ 1 468 972\$ <u>Pagamento de serviços</u>	3 004 311\$90	
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto : 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 475 000\$		
9.º	Despesas de comunicações : 1) Portes de correio e telégrafo 20 000\$ 2) Telefones 26 724\$ 3) Transportes citadinos 18 200\$ 4) Transporte de naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados e a internar na enfermaria privativa 61 600\$ 126 524\$		
10.º	Pagamento de serviços e encargos não especificados 50 000\$ 651 524\$ <u>Diversos encargos</u>		
11.º	Abono de família 120 000\$		
12.º	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha 8 000\$		
13.º	Vestuário para os naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados e a internar na enfermaria privativa 30 000\$		
14.º	Despesas com os naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados e a internar, doentes da consulta externa e medicamentos 55 000\$		
15.º	Despesas com funerais de naturais das províncias ultramarinas e da metrópole internados 4 000\$		
16.º	Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas 3 500\$		
17.º	Prémio de Medicina Tropical 6 000\$		
18.º	Missões de estudo 200 000\$		
19.º	Missão para a Erradicação do Paludismo de Cabo Verde 775 000\$		
20.º	Brigada Itinerante de Estudo e Combate às Endemias de Timor 450 000\$		
21.º	Bolsas de estudo 20 000\$		
22.º	Trabalhos de investigação científica na metrópole 60 000\$		
23.º	Serviços de documentação bibliográfica e fotográfica 40 000\$		
24.º	Intercâmbio da Escola com estabelecimentos congêneres estrangeiros, representação em congressos e conferências 25 000\$		
25.º	Assistência técnica a países africanos 15 000\$		
26.º	Despesas de vacinação contra a febre-amarela e outras moléstias 173 800\$		
27.º	Despesas eventuais e não especificadas 3 000\$		
28.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523 6 000\$		
29.º	Despesas de anos económicos findos 10 000\$	2 004 300\$	11 569 380\$
			14 573 691\$90

(a) Exercido por um professor ordinário da Escola.

(b) Exercidos por professores ordinários da Escola.

(c) Compreende três professores ordinários com duas diuturnidades.

(d) Compreende três professores ordinários com uma diuturnidade.

(e) Compreende nove professores ordinários sem diuturnidade.

(f) O actual chefe de secretaria será abonado de vencimentos pela dotação inscrita para o chefe de secção.

Hospital do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
CAPÍTULO 1.º		
1.º	Saldo do ano económico de 1965	599 338,70
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	700 000\$
3.º	Rendimento da quinta do Hospital (consumo de hortalíça, fruta e venda das sobras da cozinha)	—\$
4.º	Venda de medicamentos	50 000\$
5.º	Receitas eventuais e não especificadas	100 000\$
CAPÍTULO 2.º		
6.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	215 200,90
	b) Angola	8 236 117,40
	c) Moçambique	7 366 442\$
	d) Macau	609 790\$
		16 427 550,30
		17 876 889\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos			
CAPÍTULO ÚNICO					
<i>Despesas com o pessoal</i>					
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:				
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes			
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
	a) <i>Vencimentos:</i>				
	<i>Quadro médico comum do ultramar:</i>				
	1 director, médico director	96 000\$ 96 000\$			
	1 subdirector, médico inspector	84 000\$ 84 000\$			
	2 médicos de 1.ª classe	78 000\$ 156 000\$			
	<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>				
	1 adjunto administrativo	84 000\$ 84 000\$			
	<i>Quadro complementar de cirurgiões e especialistas:</i>				
	1 médico especialista (cirurgião) com uma diuturnidade	59 400\$ 59 400\$			
	1 médico especialista (analista)	54 000\$ 54 000\$			
	1 médico especialista (ortopedista)	54 000\$ 54 000\$			
	<i>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</i>				
	1 farmacêutico de 1.ª classe	78 000\$ 78 000\$			
	<i>Quadros privativos:</i>				
	<i>Ramo administrativo:</i>				
	1 chefe de secção	54 000\$ 54 000\$			
	1 primeiro-oficial (a)	48 220\$ 48 220\$			
	1 primeiro-oficial	43 200\$ 43 200\$			
	2 segundos-oficiais	34 800\$ 69 600\$			
	3 terceiros-oficiais	26 400\$ 79 200\$			
	3 aspirantes	21 000\$ 63 000\$			
20	Soma e segue	— 1 022 620\$			

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
20	<i>Transporte</i>	—	1 022 620\$
	<i>Ramo de enfermagem:</i>		
	<i>Enfermagem geral:</i>		
	1 superintendente	43 200\$	43 200\$
	1 enfermeiro ou enfermeira-geral	34 800\$	34 800\$
	6 enfermeiros ou enfermeiras-chefes	31 200\$	187 200\$
	7 enfermeiros ou enfermeiras de 1.ª classe	29 715\$	208 005\$
	43 enfermeiros ou enfermeiras de 2.ª classe	26 664\$	1 146 552\$
	<i>Enfermagem especializada:</i>		
	2 enfermeiras-parteiras (b)	29 715\$	59 430\$
	1 enfermeira-parteira	28 800\$	28 800\$
	2 enfermeiras-parteiras puericultoras (b)	29 715\$	59 430\$
	6 enfermeiros ou enfermeiras especializados (ortopedia, reabilitação, pediatria, transfusões de sangue, instrumentista e fisioterapia) (b)	29 715\$	178 290\$
	<i>Enfermagem auxiliar:</i>		
	8 auxiliares de enfermagem	15 600\$	124 800\$
	<i>Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:</i>		
	1 ajudante de farmácia de 1.ª classe	24 000\$	24 000\$
	1 ajudante de farmácia de 2.ª classe	21 000\$	21 000\$
	3 mecânicos radiologistas	24 000\$	72 000\$
	1 mecânico dentista	24 000\$	24 000\$
	4 preparadores de laboratório de análises clínicas	24 000\$	96 000\$
	2 preparadores de laboratório de anátomo-patologia	24 000\$	48 000\$
	1 preparador de análises, com prática de análises hormonais	24 000\$	24 000\$
	2 preparadores de laboratório de física médica e radioisótopos	24 000\$	48 000\$
	1 ajudante técnico de fisioterapia	24 000\$	24 000\$
	1 técnica de electroencefalografia	24 000\$	24 000\$
	<i>Ramo de serviço social e de ensino:</i>		
	1 professora	28 800\$	28 800\$
115			3 526 927\$
	2) <i>Pessoal contratado:</i>		
	a) <i>Vencimentos:</i>		
	<i>Quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas:</i>		
	21 médicos especialistas	54 000\$	1 134 000\$
	19 médicos especialistas	43 200\$	820 800\$
	<i>Quadro complementar de técnicos especializados:</i>		
	1 médico-director de laboratório de biofísica e radioisótopos	54 000\$	54 000\$
	1 médico especializado em estatística hospitalar	78 000\$	78 000\$
	<i>Quadros privativos:</i>		
	<i>Ramo técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico:</i>		
	1 dietista	28 800\$	28 800\$
	<i>Ramo de serviço social:</i>		
	1 assistente social	43 200\$	43 200\$
	1 auxiliar social	26 400\$	26 400\$
	<i>Serviços gerais:</i>		
	1 encarregado do arquivo clínico	43 200\$	43 200\$
	1 catalogadora-arquivista	26 400\$	26 400\$
	2 arquivistas	26 400\$	52 800\$
	2 catalogadores	18 000\$	36 000\$
	1 escrivão de 2.ª classe	18 000\$	18 000\$
	5 dactilógrafos	18 000\$	90 000\$
	1 encarregada da roupa	18 000\$	18 000\$
	1 cozinheiro-chefe (b)	17 400\$	17 400\$
	2 cozinheiros	15 600\$	31 200\$
	2 ajudantes de cozinheiro	13 800\$	27 600\$
	3 mecânicos-motoristas	19 200\$	57 600\$
	4 telefonistas	15 600\$	62 400\$
	1 contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$
	1 contínuo de 2.ª classe	15 600\$	15 600\$
	3 porteiros	16 800\$	50 400\$
75			2 748 600\$
	<i>Soma e segue</i>		6 275 527\$

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos																																							
1.º	Transporte 6 275 527\$																																									
	3) Pessoal assalariado:																																									
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>2 barbeiros, a 42\$ diários</td><td>15 330\$</td><td>30 660\$</td></tr><tr><td>1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 60\$ diários</td><td>21 900\$</td><td>21 900\$</td></tr><tr><td>1 pintor, a 65\$ diários</td><td>23 725\$</td><td>23 725\$</td></tr><tr><td>1 electricista, a 77\$ diários</td><td>28 105\$</td><td>28 105\$</td></tr><tr><td>1 canalizador (serralheiro), a 60\$ diários</td><td>21 900\$</td><td>21 900\$</td></tr><tr><td>1 ajudante de electricista, a 50\$ diários</td><td>18 250\$</td><td>18 250\$</td></tr><tr><td>1 jardineiro, a 43\$ diários</td><td>15 695\$</td><td>15 695\$</td></tr><tr><td>44 serventes, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>562 100\$</td></tr><tr><td>4 lavadeiras, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>51 100\$</td></tr><tr><td>3 costureiras, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>38 325\$</td></tr><tr><td>1 sacristão, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>12 775\$</td></tr><tr><td>5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários</td><td>12 775\$</td><td>63 875\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	2 barbeiros, a 42\$ diários	15 330\$	30 660\$	1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 60\$ diários	21 900\$	21 900\$	1 pintor, a 65\$ diários	23 725\$	23 725\$	1 electricista, a 77\$ diários	28 105\$	28 105\$	1 canalizador (serralheiro), a 60\$ diários	21 900\$	21 900\$	1 ajudante de electricista, a 50\$ diários	18 250\$	18 250\$	1 jardineiro, a 43\$ diários	15 695\$	15 695\$	44 serventes, a 35\$ diários	12 775\$	562 100\$	4 lavadeiras, a 35\$ diários	12 775\$	51 100\$	3 costureiras, a 35\$ diários	12 775\$	38 325\$	1 sacristão, a 35\$ diários	12 775\$	12 775\$	5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários	12 775\$	63 875\$	888 410\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																								
2 barbeiros, a 42\$ diários	15 330\$	30 660\$																																								
1 operário (pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 60\$ diários	21 900\$	21 900\$																																								
1 pintor, a 65\$ diários	23 725\$	23 725\$																																								
1 electricista, a 77\$ diários	28 105\$	28 105\$																																								
1 canalizador (serralheiro), a 60\$ diários	21 900\$	21 900\$																																								
1 ajudante de electricista, a 50\$ diários	18 250\$	18 250\$																																								
1 jardineiro, a 43\$ diários	15 695\$	15 695\$																																								
44 serventes, a 35\$ diários	12 775\$	562 100\$																																								
4 lavadeiras, a 35\$ diários	12 775\$	51 100\$																																								
3 costureiras, a 35\$ diários	12 775\$	38 325\$																																								
1 sacristão, a 35\$ diários	12 775\$	12 775\$																																								
5 trabalhadores para o parque e jardins, a 35\$ diários	12 775\$	63 875\$																																								
65	4) Pessoal do serviço religioso:																																									
	1 capelão (gratificação única)	18 000\$																																								
	5) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratórios e gerais)	133 898\$	7 315 835\$																																							
2.º	Remunerações acidentais:																																									
	1) Gratificações:																																									
	a) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	30 000\$																																								
	b) Remunerações ao pessoal coadjuvante pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	10 000\$	40 000\$																																							
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																									
	1) Encargos com o subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966	1 512 684\$																																								
	2) Alimentação	50 000\$																																								
	3) Fardamentos e batas	10 000\$																																								
	4) Ajudas de custo	5 000\$	1 577 684\$																																							
			8 933 519\$																																							
	Despesas com o material																																									
4.º	Construções e obras novas:																																									
	1) Edifícios e outras construções	3 000 000\$																																								
5.º	Aquisições de utilização permanente:																																									
	1) Aquisição de semoventes:																																									
	a) Animais para experiências em laboratório	5 000\$																																								
	2) Aquisição de móveis:																																									
	a) Livros para a biblioteca	15 000\$																																								
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	40 000\$																																								
	c) Mobiliário	25 000\$																																								
	d) Outros móveis	20 000\$																																								
	e) Assinaturas de publicações oficiais	500\$																																								
	f) Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.	400 000\$																																								
	g) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos	5 000\$	505 500\$																																							
			510 500\$																																							
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:																																									
	1) De imóveis:																																									
	a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)	25 000\$																																								
	b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.	90 000\$	115 000\$																																							
	2) De semoventes:																																									
	a) Animais para experiências em laboratório	10 000\$																																								
	b) Viaturas com motor	20 000\$	30 000\$																																							
	Soma e segue	145 000\$	3 510 500\$																																							
			8 933 519\$																																							

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos		
6.º	3) De móveis: a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros 120 000\$ b) Mobiliário 20 000\$ c) Outras despesas não especificadas 7 000\$ 147 000\$	145 000\$	3 510 500\$	8 933 519\$
7.º	Material de consumo corrente: 1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrituração, etc. 85 000\$ 2) Assinaturas de jornais e outras publicações 15 000\$ 3) Bandeiras e distintivos 1 000\$ 4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes 30 000\$ 5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i> 75 000\$ 6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos 40 000\$ 246 000\$ 4 048 500\$ <u>Pagamento de serviços</u>			
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas 330 000\$ 2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha (c) 1 150 000\$ 3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas 600 000\$ 4) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados (d) 2 300 000\$ 5) Consultas, exames e tratamentos especiais a fazer fora do Hospital por beneficiários da assistência quando ali internados e serviços clínicos e de hospitalização, nos termos do § 2.º do artigo 144.º e alínea a) do artigo 146.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964 150 000\$ 6) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes 10 000\$ 4 540 000\$			
9.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio e telégrafo 3 000\$ 2) Telefones 15 000\$ 3) Transportes de pessoal e material 10 000\$ 28 000\$ 4 568 000\$ <u>Diversos encargos</u>			
10.º	Encargos administrativos: 1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital 1 500\$ 2) Funerais dos funcionários civis que não tenham direito a vencimentos por motivo de doença, ou que os abonos a receber à data do falecimento sejam insuficientes para ocorrer à sua despesa, e ainda os dos doentes pobres que não tenham qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la 15 000\$ 3) Culto e assistência religiosa 5 000\$ 4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e dos Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 39 727 5 000\$ 26 500\$			
11.º	Abono de família		120 000\$	
12.º	Bolsas de estudo para estágios e aperfeiçoamento do corpo clínico e pessoal do quadro de enfermagem		50 000\$	
13.º	Despesas com trabalhos de investigação, congressos e exposições		20 000\$	
14.º	Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos		30 000\$	
15.º	Manutenção do Centro de Estudos Biológicos e Endocrinológicos		35 000\$	
16.º	Vestuário, calçado e outros auxílios a prestar aos doentes pobres necessitados vindos das províncias ultramarinas		15 000\$	
17.º	Despesas de anos económicos findos		30 370\$	326 870\$
				17 876 889\$

(a) Nos termos do § 1.º do artigo 208.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, mantém os vencimentos anteriormente atribuídos.

(b) Nos termos do § 2.º do artigo 208.º do Decreto n.º 45 664, de 15 de Abril de 1964, mantém os vencimentos anteriormente atribuídos.

(c) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãs hospitalaíras desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34 170, de 6 de Dezembro de 1943).

(d) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Jardim e Museu Agrícola do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
CAPÍTULO ÚNICO		
1.º	Saldo do ano económico de 1965	39 599\$90
2.º	Receita eventual	15 000\$00
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	23 772\$90
	b) Angola	909 816\$90
	c) Moçambique	813 745\$80
	d) Macau	67 360\$00
		1 814 695\$60
		1 869 295\$50

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																																																									
CAPÍTULO ÚNICO																																																																																																											
<i>Despesas com o pessoal</i>																																																																																																											
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr> <tr> <td colspan="3">a) Vencimentos:</td></tr> <tr> <td>1 director (a)</td><td>78 000\$</td><td>78 000\$</td></tr> <tr> <td>2 químicos-analistas (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td>1 botânico chefe de culturas</td><td>64 800\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>1 jardineiro-chefe</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-conservador</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr> <tr> <td>1 preparador (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td colspan="3">Pessoal da secretaria:</td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>43 200\$</td><td>43 200\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>26 400\$</td><td>26 400\$</td></tr> <tr> <td>1 escriturário</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 dactilógrafa</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>310 800\$</td></tr> <tr> <td>11</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="3">2) Pessoal contratado:</td></tr> <tr> <td>1 botânico-ajudante</td><td>48 000\$</td><td>48 000\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante do chefe de culturas</td><td>38 400\$</td><td>38 400\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregado da conservação do herbário</td><td>19 200\$</td><td>19 200\$</td></tr> <tr> <td>1 desenhador de 1.ª classe</td><td>31 200\$</td><td>31 200\$</td></tr> <tr> <td>1 dactilógrafa</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar do herbário</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de conservador</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregada da biblioteca</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar de campo</td><td>18 000\$</td><td>18 000\$</td></tr> <tr> <td>1 telefonista</td><td>15 600\$</td><td>15 600\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>242 400\$</td></tr> <tr> <td>10</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="3">3) Pessoal assalariado:</td></tr> <tr> <td colspan="3">a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:</td></tr> <tr> <td>Salários</td><td>298 250\$</td><td></td></tr> <tr> <td colspan="3">b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:</td></tr> <tr> <td>Salários</td><td>39 410\$</td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Soma e segue</td><td>553 200\$</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			a) Vencimentos:			1 director (a)	78 000\$	78 000\$	2 químicos-analistas (b)	—	—	1 botânico chefe de culturas	64 800\$	64 800\$	1 jardineiro-chefe	31 200\$	31 200\$	1 terceiro-conservador	31 200\$	31 200\$	1 preparador (b)	—	—	Pessoal da secretaria:			1 secretário	43 200\$	43 200\$	1 terceiro-oficial	26 400\$	26 400\$	1 escriturário	18 000\$	18 000\$	1 dactilógrafa	18 000\$	18 000\$			310 800\$	11			2) Pessoal contratado:			1 botânico-ajudante	48 000\$	48 000\$	1 ajudante do chefe de culturas	38 400\$	38 400\$	1 encarregado da conservação do herbário	19 200\$	19 200\$	1 desenhador de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$	1 dactilógrafa	18 000\$	18 000\$	1 auxiliar do herbário	18 000\$	18 000\$	1 ajudante de conservador	18 000\$	18 000\$	1 encarregada da biblioteca	18 000\$	18 000\$	1 auxiliar de campo	18 000\$	18 000\$	1 telefonista	15 600\$	15 600\$			242 400\$	10			3) Pessoal assalariado:			a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:			Salários	298 250\$		b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:			Salários	39 410\$		Soma e segue		553 200\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																																																																									
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																											
a) Vencimentos:																																																																																																											
1 director (a)	78 000\$	78 000\$																																																																																																									
2 químicos-analistas (b)	—	—																																																																																																									
1 botânico chefe de culturas	64 800\$	64 800\$																																																																																																									
1 jardineiro-chefe	31 200\$	31 200\$																																																																																																									
1 terceiro-conservador	31 200\$	31 200\$																																																																																																									
1 preparador (b)	—	—																																																																																																									
Pessoal da secretaria:																																																																																																											
1 secretário	43 200\$	43 200\$																																																																																																									
1 terceiro-oficial	26 400\$	26 400\$																																																																																																									
1 escriturário	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 dactilógrafa	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
		310 800\$																																																																																																									
11																																																																																																											
2) Pessoal contratado:																																																																																																											
1 botânico-ajudante	48 000\$	48 000\$																																																																																																									
1 ajudante do chefe de culturas	38 400\$	38 400\$																																																																																																									
1 encarregado da conservação do herbário	19 200\$	19 200\$																																																																																																									
1 desenhador de 1.ª classe	31 200\$	31 200\$																																																																																																									
1 dactilógrafa	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 auxiliar do herbário	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 ajudante de conservador	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 encarregada da biblioteca	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 auxiliar de campo	18 000\$	18 000\$																																																																																																									
1 telefonista	15 600\$	15 600\$																																																																																																									
		242 400\$																																																																																																									
10																																																																																																											
3) Pessoal assalariado:																																																																																																											
a) Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:																																																																																																											
Salários	298 250\$																																																																																																										
b) Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:																																																																																																											
Salários	39 410\$																																																																																																										
Soma e segue		553 200\$																																																																																																									

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos	
1.º	<i>Transporte</i>	337 660\$ 553 200\$		
	c) Pessoal jornalheiro eventual:			
	Salários	147 010\$50		
	d) Policiamento do jardim:			
	Salários	29 930\$	514 600\$50	1 067 800\$50
2.º	Outras despesas com o pessoal:			
	1) Encargos com o subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966	241 182\$		
	2) Fardamentos do pessoal menor	3 500\$	244 682\$	1 312 482\$50
	<u>Despesas com o material</u>			
3.º	Construções e obras novas:			
	1) Edifícios e outras construções		20 000\$	
4.º	Aquisições de utilização permanente:			
	1) Aquisição de móveis:			
	a) Livros para a biblioteca	18 000\$		
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . .	40 000\$		
	c) Mobiliário	25 000\$		
	d) Material de laboratório e exposição	25 000\$		
	e) Aquisição de animais	400\$		
	f) Outras não classificadas	500\$	108 900\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1) De imóveis:			
	a) Estufas, abrigos, estufins, muros, caminhos, lagos, muretes, conservação e melhoria de ajardinamentos, etc.	80 000\$		
	2) De semoventes:			
	a) Animais	4 000\$		
	b) Veículo com motor	5 000\$	9 000\$	
	3) De móveis:			
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	10 000\$		
	b) Mobiliário	2 000\$		
	c) Outras não especificadas	600\$	12 600\$	101 600\$
6.º	Material de consumo corrente:			
	1) Impressos	2 000\$		
	2) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	45 000\$		
	3) Munições	50\$		
	4) Pequenas reparações eventuais	500\$		
	5) Adubos, estrumes, correctivos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes	25 000\$		
	6) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material	18 000\$		
	7) Artigos fotográficos e de filmagem	10 000\$	100 550\$	331 050\$
	<u>Pagamento de serviços</u>			
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas		9 500\$	
8.º	Despesas de comunicações:			
	1) Portes de correio e telégrafo	7 000\$		
	2) Telefones	6 500\$		
	3) Transportes e deslocações	4 500\$	18 000\$	27 500\$
	<u>Diversos encargos</u>			
9.º	Abono de família		45 800\$	
10.º	Ajudas de custo		3 000\$	
	<i>Soma e segue</i>		48 800\$	1 671 032\$50

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
11.º	Despesas com publicações <i>Transporte</i>	48 800\$ 1 671 032\$50 30 000\$
12.º	Visitas de estudo ao ultramar e ao estrangeiro	30 000\$
13.º	Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária	35 000\$
14.º	Despesas com amanhos de terra na época própria e outros trabalhos de que resulta receita	15 000\$
15.º	Despesas eventuais e não especificadas	30 000\$
16.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 000\$
17.º	Despesas de anos económicos findos	8 463\$ 198 263\$ 1 869 295\$50

(a) Nomeado director por portaria de 14 de Outubro de 1950.

(b) Os lugares de químico-analista e de preparador serão desempenhados, em regime de inerência e sem gratificação, por funcionários do quadro privativo do Instituto Superior de Agronomia. (Vide base 6.ª do Decreto n.º 5717, de 10 de Maio de 1919, e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935).

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	Percentagens : a) A cobrar, pela venda de moedas para fins numismáticos b) A cobrar, pela venda a filatelistas de valores postais das províncias ultramarinas c) Sobre o recebimento de vencimentos d) Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas e) Publicações	800\$ 190 000\$ 300 000\$ 10 000\$ 5 000\$ 505 800\$
2.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber : a) S. Tomé e Príncipe b) Angola c) Moçambique d) Macau	131 181\$ 5 020 503\$ 4 490 374\$ 371 711\$ 10 013 769\$
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber : a) S. Tomé e Príncipe b) Angola c) Moçambique d) Macau	655\$ 25 068\$ 22 421\$ 1 856\$ 50 000\$
4.º	Reembolsos e reposições : a) Importância com que concorre o Montepio de Moçambique para o pagamento dos vencimentos dos funcionários que, integrados nesta Agência, constituem o pessoal encarregado dos serviços do mesmo Montepio em Lisboa b) Importância a receber do fundo a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43 374, de 5 de Dezembro de 1960, para 16 bolsas de estudo criadas pela Portaria n.º 20 012, de 16 de Agosto de 1963	129 600\$ 240 000\$ 369 600\$ 10 939 169\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por capítulos
CAPÍTULO ÚNICO				
Serviço da Agência				
Despesas com o pessoal				
1.º Remunerações certas ao pessoal em exercício:				
Categorias		Vencimento individual	Total por classes	
1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
a) Vencimentos:				
1 agente-geral	96 000\$	96 000\$		
2 adjuntos	78 000\$	156 000\$	252 000\$	
Repartição dos Serviços Administrativos:				
1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$		
2 chefes de secção	54 000\$	108 000\$		
4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$		
1 tesoureiro-pagador	43 200\$	43 200\$		
6 segundos-oficiais	34 800\$	208 800\$		
7 terceiros-oficiais	26 400\$	184 800\$		
4 escriturários	21 000\$	84 000\$		
4 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	72 000\$		
5 dactilógrafos	18 000\$	90 000\$	1 041 600\$	
Repartição dos Serviços de Informação e Relações Exteriores:				
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$		
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$		
2 segundos-oficiais	34 800\$	69 600\$		
1 terceiro-bibliotecário-arquivista	31 200\$	31 200\$		
4 terceiros-oficiais	26 400\$	105 600\$		
2 escriturários	21 000\$	42 000\$		
3 escriturários de 2.ª classe	18 000\$	54 000\$		
2 dactilógrafos	18 000\$	36 000\$	478 800\$	
Repartição dos Serviços de Turismo:				
1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$		
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$		
2 primeiros-oficiais	43 200\$	86 400\$		
1 segundo-oficial	34 800\$	34 800\$		
2 terceiros-oficiais	26 400\$	52 800\$		
1 escriturário	21 000\$	21 000\$		
1 dactilógrafo	18 000\$	18 000\$	345 000\$	
Repartição dos Serviços Técnicos:				
1 chefe de repartição	78 000\$	78 000\$		
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$		
1 tradutor	34 800\$	34 800\$		
1 revisor de provas	34 800\$	34 800\$		
1 decorador-deseñador	34 800\$	34 800\$		
1 fotógrafo	34 800\$	34 800\$		
2 auxiliares	26 400\$	52 800\$		
1 dactilógrafo	18 000\$	18 000\$	342 000\$	
2) Pessoal contratado (quadro privativo de contínuos):				
2 contínuos de 1.ª classe, a 16 800\$	33 600\$			
8 contínuos de 2.ª classe, a 15 600\$	124 800\$	158 400\$		
3) Pessoal contratado (serviço de fiscalização e conservação dos imóveis pertencentes às províncias ultramarinas):				
1 encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	26 400\$			
1 auxiliar de 1.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	24 000\$			
1 auxiliar de 2.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis	21 000\$			
Soma e segue		71 400\$	2 617 800\$	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
1.º	<i>Transporte</i> 1 auxiliar de 3.ª classe do encarregado da fiscalização e conservação dos imóveis 19 200\$ 2 telefonistas, a 15 600\$ 31 200\$ 3 porteiros, a 16 800\$ 50 400\$ 8 contínuos de 2.ª classe, a 15 600\$ 124 800\$ 1 servente 13 800\$ 310 800\$ 4) <i>Pessoal assalariado:</i> 1 pacote 9 600\$ 2 938 200\$	
2.º	Remunerações acidentais: 1) Retribuição às pessoas encarregadas de elaborar pareceres sobre originais apresentados à Agência 5 000\$ 2) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948 10 000\$ 3) Pagamento ao encarregado da venda de moedas para fins numismáticos da percentagem a que se refere o despacho ministerial de 23 de Maio de 1957 80\$ 4) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954) 7 200\$ 5) Gratificação ao funcionário encarregado do serviço de pagamentos aos funcionários do ultramar 7 200\$ 6) Gratificação ao funcionário encarregado do depósito de livros 7 200\$ 7) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares 50 000\$ 86 680\$	
3.º	Outras despesas com o pessoal: 1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966 614 544\$ 2) Fardamento para o pessoal menor 20 000\$ 3) Despesas de deslocação: a) Ajudas de custo 5 000\$ b) Subsídios de viagem e de marcha 10 000\$ c) Outras não especificadas de carácter eventual 5 000\$ 20 000\$ 654 544\$ 3 679 424\$	
	<i>Despesas com o material</i>	
4.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de móveis: a) Mobiliário 30 000\$ b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 40 000\$ c) Livros 10 000\$ 80 000\$ 2) Aquisição de semoventes: a) Viaturas com motor 90 000\$ 170 000\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) De imóveis: a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole 40 000\$ b) Conservação e reparação de ascensores 12 000\$ 52 000\$ 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 8 600\$ b) Mobiliário 5 000\$ 13 600\$ 3) De semoventes: a) Viaturas com motor 40 000\$ 105 600\$	
	<i>Soma e segue</i>	275 600\$ 3 679 424\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
6.º	<i>Transporte</i> 275 600\$ 3 679 424\$ Material de consumo corrente: 1) Impressos 35 000\$ 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 70 000\$ 3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes 80 000\$ 185 000\$ 460 600\$ <u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas 55 000\$	
8.º	Despesas de comunicações: 1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico 150 000\$ 2) Telefones 18 000\$ 3) Transportes, despachos, fretes e seguros. 40 000\$ 4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas 10 000\$ 218 000\$	
9.º	Diversos serviços: 1) Publicidade: a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i> 350 000\$ b) Publicação de relatórios e outros trabalhos 1 000 000\$ c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despachos ministeriais de 12 de Outubro de 1946 e 22 de Outubro de 1947) 40 000\$ d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros 50 000\$ 1 440 000\$ 2) Propaganda: a) Pelo cinema, incluindo revisão e arranjo de filmes e manutenção do serviço e arquivo de cinematografia. 325 000\$ b) Organização de documentários fotográficos. 50 000\$ c) Por cartazes, montras, instalação de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica, incluindo a manutenção dos serviços e arquivos de fotografia e gravações 100 000\$ d) Remuneração de escritores e encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas 72 000\$ e) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro 1 850 000\$ f) Aquisições de publicações 20 000\$ g) Aquisição de obras de arte de autores portugueses 50 000\$ 2 467 000\$ 3) Despesas com o plano anual de intercâmbio entre a metrópole e as províncias ultramarinas (Portaria n.º 19 110, de 2 de Abril de 1962). 280 000\$ 4) Despesas com os serviços de turismo 650 000\$ 4 837 000\$ 5 110 000\$ <u>Diversos encargos</u>	
10.º	Encargos das instalações: 1) Renda de casa 144 000\$ 2) Renda do armazém 216 000\$ 360 000\$ <i>Soma e segue</i> 9 250 024\$	

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
10.º	<i>Transporte</i> 360 000\$ 9 250 024\$ 3) Seguro de móveis, livros e obras de arte existentes nas instalações 3 200\$ 4) Renda da garagem (recolha de carros) 7 980\$ 371 180\$	
11.º	Outros encargos 1) Despesas com o armazém, incluindo o pagamento a pessoal assalariado eventual 24 934\$ 2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina 55 000\$ 3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina 7 500\$ 4) Prémio D. João II, a atribuir aos concorrentes ao concurso de literatura sobre o tema «A Unidade Nacional» 50 000\$ 5) Gratificação aos membros do júri do concurso ao Prémio D. João II 7 000\$ 6) Encargos com bolsas de estudo de que trata o n.º 9.º da Portaria n.º 20 473, de 25 de Março de 1964 795 000\$ 7) Encargos com bolsas de estudo de que trata a Portaria n.º 20 473, de 25 de Março de 1964 240 000\$ 8) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados 1 000\$ 9) Pagamento da pensão vitalícia a Domingos Abreu e Joaquina Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo 4 695\$ 10) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento das contas do conselho administrativo 1 500\$ 11) Seguro de viaturas automóveis 13 572\$10 12) Seguro do pessoal assalariado eventual 1 063\$90 13) Pagamento de prémios de transferência 500\$ 1 201 765\$	
12.º	Abono de família	65 000\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	50 200\$
14.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 000\$
		1 689 145\$
		10 939 169\$

Núcleo de Documentação Técnica

Orçamento da receita para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1965	14 619\$40
2.º	Produto de assinaturas e vendas	20 000\$
3.º	Publicidade:	
	a) 70 por cento da receita cobrada	70 000\$
	b) 30 por cento da receita cobrada, destinada a ser entregue aos angariadores de anúncios [artigo 10.º, n.º 4), do orçamento da despesa]	30 000\$
		100 000\$
4.º	Diversas	20 000\$
5.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	8 790\$
	b) Angola	336 389\$90
	c) Moçambique	300 865\$
	d) Macau	24 900\$
		670 944\$90
		825 564\$30

Orçamento da despesa para o ano económico de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por classes
CAPÍTULO ÚNICO		
<u>Despesas com o pessoal</u>		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Vencimentos:	
	a) Pessoal contratado, nos termos do § 3.º do artigo 31.º do Decreto n.º 41 787, de 7 de Agosto de 1958:	
	1 encarregado do expediente da secretaria	34 800\$
	1 desenhador	26 400\$
	1 escrivão	21 000\$
	1 dactilógrafo	18 000\$
	1 contínuo	15 600\$
		115 800\$
	b) Pessoal assalariado:	
	1 telefonista	18 000\$
		133 800\$
2.º	Remunerações acidentais, nos termos do § 2.º do artigo 31.º do Decreto n.º 41 787, de 7 de Agosto de 1958:	
	1) Gratificações:	
	a) Ao administrador	18 000\$
	b) Ao redactor-chefe	18 000\$
	c) Ao tesoureiro	12 000\$
	d) Ao pessoal menor por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares do serviço.	5 200\$
		53 200\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966	28 740\$
	2) Fardamentos e resguardos	2 500\$
		31 240\$
		218 240\$
<u>Despesas com o material</u>		
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	68 181\$20
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis	1 566\$70
	2) De móveis	3 000\$
		4 566\$70
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	10 000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	40 000\$
		50 000\$
		122 747\$90
<u>Pagamento de serviços</u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	13 904\$50
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	10 000\$
	2) Telefones	8 771\$90
	3) Transportes	2 500\$
		21 271\$90
9.º	Encargos das instalações:	
	1) Renda de casa	28 800\$
		63 976\$40
<u>Diversos encargos</u>		
10.º	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	5 000\$
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	75 000\$
	3) Publicação da revista	300 000\$
	4) Percentagem aos angariadores de publicidade para a revista [artigo 3.º, alínea b), do orçamento da receita]	30 000\$
		410 000\$
	<i>Soma e segue</i>	410 000\$
		404 964\$30

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por classes
11.º	Abono de família	404 964\$30
12.º	Inscrições em organismos internacionais	410 000\$
13.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	3 600\$
14.º	Despesas de anos económicos findos	5 000\$
		1 000\$
		1 000\$
		420 600\$
		825 564\$30

**Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento
e Integração Económica
e Gabinete de Planeamento e Integração Económica**

(Decreto-Lei n.º 45 222, de 30 de Agosto de 1963, e Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963)

Orçamento da receita para o ano de 1967

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1965	1 367 291\$60
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) S. Tomé e Príncipe	62 498\$50
	b) Angola	2 391 930\$10
	c) Moçambique	2 139 359\$90
	d) Macau	177 095\$
		4 770 883\$50
		6 138 175\$10

Orçamento da despesa para o ano de 1967

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos																																																
	CAPÍTULO ÚNICO																																																	
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																																	
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																	
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>a) Da Comissão:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 vice-presidente</td><td>120 000\$</td><td>120 000\$</td></tr> <tr> <td>b) Do Gabinete:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 director do Gabinete</td><td>108 000\$</td><td>108 000\$</td></tr> <tr> <td>1 director de serviços</td><td>96 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>1 inspector dos serviços de inquérito</td><td>96 000\$</td><td>96 000\$</td></tr> <tr> <td>4 técnicos de 1.ª classe</td><td>78 000\$</td><td>312 000\$</td></tr> <tr> <td>9 técnicos de 2.ª classe</td><td>64 800\$</td><td>583 200\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secretaria</td><td>64 800\$</td><td>64 800\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td><td>54 000\$</td><td>54 000\$</td></tr> <tr> <td>4 primeiros-oficiais</td><td>43 200\$</td><td>172 800\$</td></tr> <tr> <td>5 segundos-oficiais</td><td>34 800\$</td><td>174 000\$</td></tr> <tr> <td>7 terceiros-oficiais</td><td>26 400\$</td><td>184 800\$</td></tr> <tr> <td>2 esecutivos de 1.ª classe</td><td>21 000\$</td><td>42 000\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>2 007 600\$</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	a) Da Comissão:			1 vice-presidente	120 000\$	120 000\$	b) Do Gabinete:			1 director do Gabinete	108 000\$	108 000\$	1 director de serviços	96 000\$	96 000\$	1 inspector dos serviços de inquérito	96 000\$	96 000\$	4 técnicos de 1.ª classe	78 000\$	312 000\$	9 técnicos de 2.ª classe	64 800\$	583 200\$	1 chefe de secretaria	64 800\$	64 800\$	1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$	4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$	5 segundos-oficiais	34 800\$	174 000\$	7 terceiros-oficiais	26 400\$	184 800\$	2 esecutivos de 1.ª classe	21 000\$	42 000\$			2 007 600\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																
a) Da Comissão:																																																		
1 vice-presidente	120 000\$	120 000\$																																																
b) Do Gabinete:																																																		
1 director do Gabinete	108 000\$	108 000\$																																																
1 director de serviços	96 000\$	96 000\$																																																
1 inspector dos serviços de inquérito	96 000\$	96 000\$																																																
4 técnicos de 1.ª classe	78 000\$	312 000\$																																																
9 técnicos de 2.ª classe	64 800\$	583 200\$																																																
1 chefe de secretaria	64 800\$	64 800\$																																																
1 chefe de secção	54 000\$	54 000\$																																																
4 primeiros-oficiais	43 200\$	172 800\$																																																
5 segundos-oficiais	34 800\$	174 000\$																																																
7 terceiros-oficiais	26 400\$	184 800\$																																																
2 esecutivos de 1.ª classe	21 000\$	42 000\$																																																
		2 007 600\$																																																
	<i>Soma e segue</i>	2 007 600\$																																																

Artigos	Designação da despesa			Importâncias por artigos
1.º	Transporte 2 007 600\$			
	2) Pessoal contratado:			
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
	a) Da Comissão:			
	Para contratos a celebrar nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45 222, de 30 de Agosto de 1963, n.º 3 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963	-	211 831\$10	
	b) Do Gabinete:			
	2 dactilógrafos	21 000\$	42 000\$	
	7 dactilógrafos	18 000\$	126 000\$	
	1 telefonista	18 000\$	18 000\$	397 831\$10
10				
	3) Pessoal assalariado:			
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
	1 contínuo de 1.ª classe	16 800\$	16 800\$	
	3 contínuos de 2.ª classe	15 600\$	46 800\$	63 600\$
4				2 469 031\$10
2.º	Remunerações acidentais:			
	1) Gratificações e subsídios a abonar nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963		1 250 000\$	
	2) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares		15 600\$	1 265 600\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:			
	1) Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966		463 944\$	
	2) Fardamentos do pessoal menor		4 000\$	467 944\$
	<u>Despesas com o material</u>			
4.º	Aquisições de utilização permanente:			
	1) Aquisição de móveis:			
	a) Livros e revistas para a biblioteca		60 000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário		140 000\$	200 000\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1) De imóveis:			
	Prédios urbanos		42 400\$	
	2) De móveis:			
	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios — Mobiliário		50 000\$	92 400\$
6.º	Material de consumo corrente:			
	1) Impressos		30 000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, encadernações, assinaturas do Diário do Governo, jornais e outras publicações, livros para escrituração, etc.		198 000\$	228 000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>			
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas			100 000\$
8.º	Despesas de comunicações:			
	1) Portes de correio e telégrafo		25 000\$	
	2) Telefones		60 000\$	
	3) Transportes de material e pessoal		20 000\$	105 000\$
	Soma e segue			4 927 975\$10

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos
	<i>Transporte</i>	4 927 975,10
	<u>Diversos encargos</u>	
9.º	Encargos das instalações :	
	1) Rendas de casas	120 000\$
10.º	Abono de família	48 200\$
11.º	Passagens, ajudas de custo e outras despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha — Missões de estudo	450 000\$
12.º	Documentações bibliográficas e fotográficas	1 000\$
13.º	Publicidade e propaganda :	
	1) Publicidade :	
	a) Publicação de diversos estudos e trabalhos, incluindo relatórios, pareceres, obras científicas e elementos estatísticos	37 000\$
	b) Subsídio a conceder ao <i>Boletim do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho</i>	50 000\$
	c) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	20 000\$
		107 000\$
	2) Propaganda :	
	a) Para pagamento a autores de artigos ou quaisquer outros trabalhos literários e científicos referentes à Comissão	2 000\$
	b) Diversos serviços de propaganda autorizados pelo Ministro	2 000\$
	c) Para pagamento de serviços eventuais e não especificados	2 000\$
		6 000\$
14.º	Despesas eventuais e não especificadas	113 000\$
15.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte, e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e do Decreto-Lei n.º 38 523	1 600\$
16.º	Encargos eventuais ou extraordinários com pessoal a admitir eventual e extraordinariamente, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto n.º 45 258, de 24 de Setembro de 1963	7 400\$
17.º	Despesas de anos económicos findos	460 000\$
	<i>Soma o capítulo</i>	9 000\$
		6 138 175,10

Direcção-Geral de Fazenda, 7 de Dezembro de 1966. — O Director-Geral, por acumulação, *Luis da Câmara Leme de Faria*.